



DELIBERAÇÃO Nº 452 – 19/11/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Processo do Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora/Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, CNES 2594714 – CNPJ 79.115.762/0001-93, no município de Maringá, solicitando a habilitação de 02(dois) leitos de UTIN Tipo III, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012.
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação de 02(dois) leitos de UTIN Tipo III está em conformidade com as normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012 e que, o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 30.941,66/mês (Trinta mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 371.299,90/ano (Trezentos e setenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD Referendum” a habilitação de 02(dois) leitos de UTIN Tipo III do Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora/Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, CNES 2594714 – CNPJ 79.115.762/0001-93, no município de Maringá e que, o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 30.941,66/mês (Trinta mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 371.299,90/ano (Trezentos e setenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual